ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Piratuba/SC, 21 de julho de 2026.

Em atenção à Lei n.º 14.133/2021, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela Empresa BATERA MALUCO PRUDUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA são válidos.

Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922

Assinado de forma digital por Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922
Dados: 2026.07.21 15:02:35 -03'00'

ROSANE FRANCIELI KIRST LONGO
Secretária Municipal de Turismo
Ordenador da Despesa

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 66384704

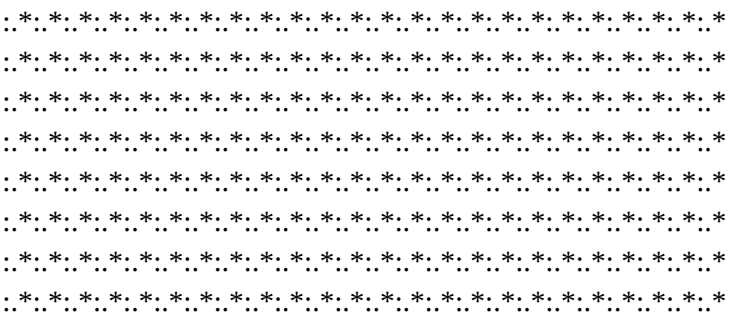
IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO **56.932.823/0001-00**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.541.672.467 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 23 JUNHO DE 2026 **HORA:** 10:49:14:7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 56.932.823/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:52:26 do dia 22/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2026.
Código de controle da certidão: **62A6.7645.52E2.CBF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.643.262-5

Prazo de Validade: até 20/09/2026

CNPJ: 56.932.823/0001-00

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 23 DE JUNHO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.932.823/0001-00
Certidão nº: 56529005/2026
Expedição: 22/06/2026, às 11:50:20
Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.932.823/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.932.823/0001-00

Razão social: BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 QUADRAB27/ JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070214216570067651

Informação obtida em 02/07/2026 14:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
56.932.823/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LEONARDO STEFFLER BERTOLDO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/08/2024** às **16:01** (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEONARDO STEFFLER BERTOLDO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, MÚSICO, nascido(a) em 08/04/1993, n° do CPF 023.663.700-24, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA Terezina, nº SN, APT 1207;BLOCO 1;, Alto da Glória, CEP: 74815-715;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** , e usará a expressão BATERA MALUCO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, nº 2929, QUADRA B27;LOTE AREA;EDIF BROOKFIELD TOWERS;SALA 1403-D;BLOCO A;, JD GOIAS, Goiânia - GO, CEP: 74810100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:PRODUCAO MUSICAL; PRODUCAO DE CONTEUDOS; SHOWS, APRESENTACAO ARTISTICA, ARTES CENICAS E ESPETACULOS; GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; PROMOCAO DE VENDAS E E-COMMERCE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUCAO MUSICAL; PRODUCAO DE CONTEUDOS; SHOWS, APRESENTACAO ARTISTICA, ARTES CENICAS E ESPETACULOS; GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; PROMOCAO DE VENDAS E E-COMMERCE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 13/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
LEONARDO STEFFLER BERTOLDO	50000	50.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**LEONARDO STEFFLER BERTOLDO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 13 de agosto de 2024

_____

LEONARDO STEFFLER BERTOLDO

Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02366370024	LEONARDO STEFFLER BERTOLDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 15:50 SOB Nº 52206648360.
PROTOCOLO: 242788610 DE 20/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411856424. CNPJ DA SEDE: 56932823000100.
NIRE: 52206648360. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2024.
BATERA MALUCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROPOSTA COMERCIAL - LEKO BERTOLDO

PALESTRA MUSICAL – PIRATUBA DRUM FEST

06 de dezembro de 2026 | Piratuba/SC

APRESENTAÇÃO

Leko Bertoldo é um dos bateristas e criadores de conteúdo mais reconhecidos do Brasil, conhecido por transformar técnica, musicalidade e humor em uma experiência única para o público.

Com uma linguagem leve e dinâmica, conquistou uma comunidade de aproximadamente 1,5 milhão de seguidores, sendo mais de **900 mil no Instagram e cerca de 600 mil no TikTok, tornando-se uma das maiores referências quando o assunto é bateria e entretenimento digital**. Além do alcance nas redes sociais, Leko é presença constante em eventos, workshops e festivais, conectando músicos, estudantes e apaixonados por música de forma espontânea e inspiradora.

Sua apresentação vai muito além de uma palestra tradicional: trata-se de um encontro repleto de música, histórias, interação com o público, demonstrações práticas, criatividade e experiências vividas ao longo de sua carreira como músico e influenciador.

PALESTRA MUSICAL

Duração aproximada: 1 (uma) hora

Formato dinâmico e interativo, composto por:

- Performance musical ao vivo;
- Histórias e experiências da carreira artística;
- Conteúdo sobre produção de conteúdo e redes sociais;
- Interação com o público e perguntas;
- Inspiração para músicos, estudantes e apaixonados pela música.

INVESTIMENTO

CACHÊ COLOCADO

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Nesta modalidade, o contratante paga exclusivamente o valor do cachê, sendo de responsabilidade do palestrante a aquisição das passagens aéreas no trecho Goiânia/GO × Chapecó/SC × Goiânia/GO.



ORÇAMENTO DETALHADO DA CONTRATAÇÃO

Especificação da Despesa	Valor (R$)
Cachê artístico (Palestra Musical)	8.000,00
Preparação técnica e artística	1.500,00
Produção e coordenação da apresentação	1.200,00
Assessor de produção	1.000,00
Equipamentos e acessórios próprios utilizados na apresentação	800,00
Gravação de chamadas institucionais para divulgação do evento	500,00
Tributos, emissão de Nota Fiscal e custos administrativos	2.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 15.000,00**

EQUIPE

A participação no evento será realizada por:

- Leko Bertoldo – Palestrante/Baterista
- 01 (um) Assessor de Produção

LOGÍSTICA

Deslocamento Aéreo

As passagens aéreas de **Goiânia/GO para Chapecó/SC e retorno** serão custeadas pelo próprio palestrante.

Chegada e Retorno

Chegada: Domingo, 06/12/2026, no período da manhã, no Aeroporto de Chapecó/SC.

Retorno: Segunda-feira, 07/12/2026, com embarque no Aeroporto de Chapecó/SC.

DADOS DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social: Batera Maluco Produções Artísticas Ltda.

CNPJ: 56.932.823/0001-00

Inscrição Municipal: 6713513

Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, QD. B27, LT. Área, Sala 1403D, Bloco A

Bairro: Jardim Goiás

Município: Goiânia – GO

CEP: 74810-100

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Os valores acima serão faturados mediante emissão de Nota Fiscal;
- A reserva da data ocorrerá mediante confirmação formal da contratação;
- Data da apresentação: 06 de dezembro de 2026;
- Local: Piratuba/SC.
- Data do evento: **06 de dezembro de 2026**;
- Local: **Piratuba/SC**;

CONTRAPARTIDA DE DIVULGAÇÃO

Como forma de apoiar a divulgação do **Piratuba Drum Fest 2026**, **Leko Bertoldo** compromete-se a gravar, sem custo adicional, **05 (cinco) a 06 (seis) vídeos institucionais ("chamadas")**, convidando o público para o evento e confirmando sua participação na programação.

Os vídeos poderão ser utilizados exclusivamente para fins de divulgação do evento, sendo autorizada sua publicação nas seguintes plataformas:

- Instagram oficial do Piratuba Drum Fest;
- Demais redes sociais oficiais do evento;
- Redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Piratuba, caso haja interesse;
- Outros canais institucionais vinculados à divulgação do evento.

Os materiais serão produzidos previamente ao evento, em formato vertical, e terão caráter promocional. Essa iniciativa tem como objetivo fortalecer a comunicação do evento e ampliar o engajamento do público por meio da participação do palestrante em sua divulgação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levar Leko Bertoldo ao **Piratuba Drum Fest** é proporcionar ao público uma experiência que une música, entretenimento, conhecimento e forte conexão com as novas gerações de músicos.

Sua presença agrega valor ao evento não apenas pelo conteúdo apresentado, mas também pelo alcance e engajamento de uma audiência de aproximadamente **1,5 milhão de seguidores**, ampliando a visibilidade do festival e fortalecendo sua relevância no cenário musical.

Será um prazer fazer parte desta edição e contribuir para um evento memorável!

Goiânia/GO, 20 de julho de 2026.

Equipe Leko Bertoldo.